



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ADITIVO 01/2026 CONTRATO Nº 124/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 124/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARMAZÉM E ORIONÓPOLIS CATARINENSE .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.664/0001-80, estabelecido na Praça 19 de Dezembro, 130, Centro Município de Armazém/SC, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.732.346 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 898.656.349-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORIONÓPOLIS CATARINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.670.631/0001-57, estabelecida na Rua Frederico Afonso, 5568, Igreja, Fazenda Santo Antônio, São José/SC, CEP.: 88-104-000, representada pelo Sr. Milton Quintino de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 18.888.426-9, inscrito no CPF sob o nº 087.565.948-95, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

I - DO OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de instituição de longa permanência para prestação de serviços socioassistenciais de acolhimento institucional, garantindo atendimento integral ao usuário com deficiência, no âmbito do Sistema Único De Assistência Social – SUAS, no município de Armazém/SC, conforme especificações do edital e seus anexos, proposta do contratado e eventuais documentos que façam parte do processo, nos termos do artigo 92 da lei nº 14.133/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Fica Ratificada a “**Cláusula quarta e a Cláusula sexta**”, do contrato nº 124/2025.

Cláusula quarta – do preço: Fica aditivado o valor total do contrato de R\$ R\$ 104.313,48 (cento e quatro mil e trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula sexta – do prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2026 e término em 02/06/2027.

III - CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 124/2025, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam os legais efeitos.

Armazém – SC, 02 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

.....
MUNICÍPIO DE ARMAZÉM - Contratante
Representado por Luiz Paulo Rodrigues Mendes

.....
ORIONÓPOLIS CATARINENSE – Contratada
Representada por Milton Quintino de Lima

.....
Marlete Madalena Josino - Fiscal do Contrato

Testemunhas:

.....
Cristiane May Philippi
Membro Equipe de Apoio

.....
Volnei Cardoso Mozerle Filho
Membro Da Equipe De Apoio